DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quarta-feira 12 de junho de 1991 — ANO XV Nº 112

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 14

GABINETE MILITAR 15

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 17

SECRETARIA DE TRANSPORTES 18

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 18

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 18

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 13.246 DE 11 DE junho DE 1991

Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando as conclusões finais do Grupo Executivo incumbido de elaborar o Programa de implantação da indústria audiovisual no Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 13.052, de 05 de março de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, destinado a promover a implantação e desenvolvimento econômico das atividades de Cinema e Vídeo.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo anterior será desenvolvido com base nos seguintes postulados:

I - criação de condições de infra-estrutura técnica e orgânica;

II - apoio à formação de mão-de-obra especializada;

III - fomento às atividades do Pólo, com a instituição de linhas de crédito específicas;

IV - implantação do centro de pós-produção.

Art. 3º - Os estudos técnicos necessários à instalação do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, no que se refere à localização, meio ambiente, urbanismo, projetos de engenharia e arquitetura e divulgação, serão de responsabilidade dos órgãos competentes do Distrito Federal.

Art. 4º - O Centro de Pós-Produção do Pólo de Cinema e Vídeo funcionará provisoriamente nas instalações do Clube dos Servidores Públicos Civis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.247 DE 11 DE junho DE 1991

Abre ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos Órgãos que especifica, crédito suplementar no valor de Cr$..... 4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e da autorização contida no artigo 1º da Lei nº 151 de 05 de junho de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr$..... 4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes:

I - Superavit Financeiro líquido do Balanço Patrimonial do exercício de 1990 no montante de Cr$..... 1.564.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros);

II - Cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal no valor de Cr$ 3.406.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), indicadas no Anexo II.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

15/06 — VAMOS VACINAR NOVAMENTE NOSSAS CRIANÇAS CONTRA A PÓLIO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ANEXO I — Em Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No. 13247 DE 11 DE junho DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.920.000.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			240.000.000
11003.10583231.117	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			232.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM BRASILIA	4110.00	00	232.000.000
11003.13764491.119	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			8.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM BRASILIA	4110.00	00	8.000.000
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			200.000.000
11004.03070251.091	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			10.000.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GAMA	4110.00	00	10.000.000
11004.08403281.089	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES NO GAMA			9.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO GAMA	4110.00	00	9.000.000
11004.10583231.093	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			94.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GAMA	4110.00	00	94.000.000
11004.13764491.092	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS			81.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GAMA	4110.00	00	81.000.000
11004.16885361.094	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			6.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA	4110.00	00	6.000.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			280.000.000
11005.10583231.122	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			252.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	4110.00	00	252.000.000
11005.13764491.125	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			28.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM TAGUATINGA	4110.00	00	28.000.000
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			100.000.000
11006.08403281.146	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			45.600.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	45.600.000
11006.10583231.147	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			28.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA	4110.00	00	28.000.000
11006.10603271.144	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			26.400.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRAZLANDIA	4110.00	00	26.400.000
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			120.000.000
11007.10583231.108	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			73.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM SOBRADINHO	4110.00	00	73.000.000
11007.10603271.111	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			20.000.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SOBRADINHO	4110.00	00	20.000.000
11007.16885341.112	0000 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS			27.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS EM SOBRADINHO	4110.00	00	27.000.000

ANEXO I — Em Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No. 13247 DE 11 DE junho DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			120.000.000
11008.03070251.079	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			15.000.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTINA	4110.00	00	15.000.000
11008.08403281.077	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			15.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM PLANALTINA	4110.00	00	15.000.000
11008.10583231.074	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			70.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM PLANALTINA	4110.00	00	70.000.000
11008.10603271.085	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			10.000.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM PLANALTINA	4110.00	00	10.000.000
11008.16885361.087	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			10.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL EM PLANALTINA	4110.00	00	10.000.000
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			80.000.000
11009.03070251.152	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NO PARANOA	4110.00	00	3.000.000
11009.03070254.003	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			6.500.000
	0011 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO PARANOA			6.500.000
		3120.00	00	5.000.000
		4120.00	00	1.500.000
11009.08403281.150	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			17.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO PARANOA	4110.00	00	17.000.000
11009.10583231.151	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			7.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO PARANOA	4110.00	00	7.000.000
11009.10603271.154	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			36.000.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PARANOA	4110.00	00	36.000.000
11009.16915711.155	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			10.500.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS NO PARANOA	4110.00	00	10.500.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			100.000.000
11010.03070251.103	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			14.500.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	3.500.000
	0003 CONSTRUCAO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA	4110.00	00	11.000.000
11010.08403281.102	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			32.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	32.000.000
11010.10600251.104	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL			15.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	15.000.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 20,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 1.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 2.572,00

ANEXO I — Em Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No. 13247 DE 11 DE junho DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11010.13764491.098	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			16.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	16.000.000
11010.15814861.170	0000 CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL			22.500.000
	0001 CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL	3120.00	00	22.500.000
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			300.000.000
11011.03070211.055	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			285.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA	4110.00	00	285.000.000
11011.03070251.056	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS			15.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM CEILANDIA	4110.00	00	15.000.000
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			120.000.000
11012.10583231.024	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			100.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA	4110.00	00	100.000.000
11012.13764491.019	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			20.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GUARA	4110.00	00	20.000.000
11013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			100.000.000
11013.03070251.132	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			27.300.000
	0001 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO	4120.00	00	27.300.000
11013.10583231.131	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			72.700.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO CRUZEIRO	4120.00	00	72.700.000
11014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			160.000.000
11014.03070251.139	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			96.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	20.000.000
	0002 EXECUCAO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	76.000.000
11014.03403281.137	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			27.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	27.000.000
11014.10583231.138	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			37.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM SAMAMBAIA	4110.00	00	37.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			750.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			750.000.000
15001.03080212.151	0000 DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			400.000.000
	0001 PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3292.00	00	400.000.000
15001.07090311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			350.000.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	350.000.000
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE (*)			350.000.000
15901.03080351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			350.000.000
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00	350.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.300.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.300.000.000
19001.10070212.048	0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			2.300.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4120.00	00	2.300.000.000
	TOTAL			4.970.000.000

(*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

ANEXO II — Em Cr$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 13247 DE 11 DE junho DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000.000
11001.10585752.076	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES			1.000.000.000
	0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	3132.00	00	1.000.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			400.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			400.000.000
13001.03070211.003	0000 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS			400.000.000
	0001 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00	400.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			600.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			600.000.000
15001.03093461.168	0000 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			400.000.000
	0001 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	400.000.000
15001.10573161.069	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR			200.000.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4313.00	00	200.000.000
15903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP (*)			200.000.000
15903.10573161.083	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP			200.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4130.00	00	200.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			600.000.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			600.000.000
19003.10600212.054	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			600.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			600.000.000
		3120.00	00	200.000.000
		3132.00	00	300.000.000
		4120.00	00	100.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			806.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			806.000.000
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			806.000.000
	0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	806.000.000
	TOTAL			3.406.000.000

(*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR por ter sido designado para outro cargo JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário -NDA, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA CLARA DOS SANTOS ARRUDA CASTRO**, Farmaceutica Bioquímica, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe daSeção de Farmácia do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo FC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, observado o disposto no artigo 20 do Decreto nº 13.164, de 30 de abril de 1991,

R E S O L V E:

Promover JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA, matrícula nº 3888-1, do Cargo de Assistente Jurídico, Classe "A", para o Cargo de Assistente Jurídico, Classe "B", da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da aposentadoria de IDEMILSON DE SOUZA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir de 01.06.91, TÂNIA GRACY CARVALHO DE MEDEIROS LUZ, matrícula nº 18.947-2, Inspetor de Saúde, Padrão IV, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Decreto de 11 de junho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDO PITANGUI MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **ALINA CARVALHO CORREIA LIMA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Fnfermeira), Matricula 130.423-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação do Hospital Regional do Gama Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **SOLANGE DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 129.446-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **SOLANGE DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 129446-6, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS EDUARDO GOMES DO AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **CANDIDA LEOPOLDO RODRIGUES**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 107.482-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **ENIO ROBERTO NUGENT DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Gerente de Educação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Código DAS-101.3.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ENIO ROBERTO NUGENT DA ROCHA**, matrícula nº 33.838-9, do cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Código DAS-101.3.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 11 **de** junho **de 1991**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ** , matrícula nº 00.006-X, para exercer o Cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Código DAS-101.3.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 11 **de** junho **de 1991**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ,** matrícula nº ... 00.006-X, do Cargo de Gerente de Educação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Código DAS-101.3.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 11 **de** junho **de 1991**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, NEUZA FERNANDES ROGOSKI, a partir de 28/05/91, do Cargo em Comissão de Diretora, Código 102.2, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, de de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 **de** junho **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ***BEATRIZ ARAÚJO COSTA GARCIA,*** *Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 54.435-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Secretário do Centro Interescolar 01 do Guará, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 **de** junho **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR ***MARIA AUDECY NEVES RAMALHO,*** *Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 61.653-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Encarregado do Centro Educacional 01 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 **de** junho **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ***RITA HELENA FOCHMANN HORN,*** *Professor MG-3-Q, matrícula nº 60.584-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **EVANIA ALARCÃO DE SOUZA**, *Professor MG-1-Q - GT3, matrícula nº 81.067-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-12, de Chefe do Núcleo de Apoio Escolar, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **EDELZUITA LEAL IVO DE ANDRADE**, *Professor MG-3-Q, matrícula nº 82.569-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Diretor do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **CELMA ALVES TOSCANO**, *Professor MG-3-Q, matrícula nº 81.429-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Diretor da Escola Classe 407 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 04 de março de 1991, **MARIA DO ROSÁRIO SIMÕES**, *Professor MG-3-Q, matrícula nº 82.643-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-10, de Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Sensorial, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 07 de maio de 1991, **ELIENE SANTOS UMBELINO**, *Professor MG-3-Q, matrícula nº 85.856-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-18, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 10 de abril de 1991, **ANNAIR PEREIRA FERREIRA**, *Professor MG-3-Q, matrícula nº 81.333-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Encarregado do Centro Educacional 01 do Guará, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear, DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe do Serviço de Ecologia do Jardim Botânico da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Renato Simplício Lopes

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

EXONERAR ***MARIA NELLI SAMARTANO DE ARAÚJO,*** *matrícula nº 71.024-5, do Cargo em Comissão, Símbolo, CC-07, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***RUTH GONÇALVES DE FARIA LOPES,*** *para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **CLEIDE PEREIRA DA SILVA,** Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula 107.570-5, do Cargo em Comissão de Assistente Pedagógico da Escola Técnica de Saúde de Brasília, Símbolo FC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **VANDICK SOUZA COSTA,** Matrícula nº 300.097-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Eletromecânica do Departamento de Tecnologia, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por motivo de falecimento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **REGINA SOUZA DE OLIVEIRA,** Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula 110.604-0, do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA ALMEIDA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos, Economico e Financeiros do PAM-SOBRADINHO, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico Cirurgia Geral), Matrícula 130.479-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Centro Cirúrgico do Hospital Regional do Gama, Símbolo FC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **JAIRO DOS SANTOS**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula 118.079-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Clínica Geral do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **AECIO FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Odontólogo), Matrícula 119.515-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar CLAUDIA THEREZA PARADA MARQUES PIRES DE SABOIA do Cargo em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador II do Centro de Treinamento e Educação de Menores - COTEME/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear AURELICE BEZERRA ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-24, de Assistente II do Centro de Treinamento e Educação de Menores-COTEME/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JOANA MARIA PITANGUI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar MARISA MARTELLI DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Coordenador III do Centro de Treinamento e Educação de Menores-COTEME da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar ANTÔNIA DO PERPÉTUO SOCORRO ANDRADE LOBO do Cargo em Comissão, Símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações-DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARTA DE OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações-DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar ROSANE CORREA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II da Diretoria de Administração e Finanças-DAF, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX do Cargo em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar MARCO ANTONIO MARTINS MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Reprografia e Áudio Visual, da Divisão de Documentação e Comunicação-DDC, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARCO ANTONIO MARTINS MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, da Divisão de Documentação e Comunicação-DDC, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar DULCE GUSMÃO do Cargo em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, da Divisão de Documentação e Comunicação-DDC, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***LÚCIA DE FÁTIMA CRUZ FERNANDES CORRÊA,*** *Professor MG-3-Q, matrícula nº 97.787-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-10, de Chefe da Seção de Profissionalização, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA,*** *Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 55.230-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Secretário do Centro Interescolar 01 do Guará, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***ANA DE FÁTIMA BRANDÃO,*** *Professor MG-3-Q, matrícula nº 59.017-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Diretor da Escola Classe 16 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***DENISE MAFRA GONÇALVES,*** *Professor MG-3-Q, matrícula nº 54.029-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***MARIA AUDECY NEVES RAMALHO,*** *Professor Nível 1, matrícula nº 61.653-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Encarregado do Centro Educacional 01 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***LÍVIA FREITAS FONSECA BORGES,*** *para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-10, de Chefe da Seção de Magistério, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

*NOMEAR **ADÉLIA MARIA DE ASSIS**, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 81.158-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-18, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 11 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

*NOMEAR **ANA MARIA DE CARVALHO LOSI MACHADO**, Professor MG3Q, matrícula nº 98.348-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-18, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **JAMIL SUAIDEN**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Chefe do Serviço Jurídico do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agroepcuário-NDA, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR Mardoqueu Gomes de Carvalho, matrícula nº 127-9, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Diretor da Divisão de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR por ter sido designado para outro Cargo MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 127-9, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, do Cargo em Comissão Código DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar AUTAMIRA CASTRO DE MELO para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 11 de junho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no § 1º, artigo 5º, da Lei nº 6, de 29 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA** para membro suplente do Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, no Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - CDI/DF, a partir de 15 de junho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Decreto de 11 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear DULCE GUSMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Reprografia e Audio Visual, da Divisão de Documentação e Comunicação-DDC, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 23 de abril de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

R E S O L V E :

NOMEAR ***CÉLIA PEREIRA MADURO NETO,*** *Técnico em Assuntos Educacionais - Nível 24, da Universidade de Brasília, cedida nos termos do Convênio nº 18/87-FUB/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Republicado, por incorreção do original publicado no DODF nº 77 de 24/04/91.

DESPACHO

PROCESSO Nº : 030.006.808/91
INTERESSADO : Secretaria de Cultura e Esportes
ASSUNTO : Participação em Simpósio no Canadá

Autorizo o afastamento do País do Secretário de Cultura e Esportes, MÁRCIO DA SILVA COTRIM e do Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico - Artístico, SILVIO CAVALCANTE, no período de 29 de junho a 05 de julho do corrente ano, arbitrando as respectivas diárias, e demais despesas nos termos propostos no item 2.3, do Parecer da Consultoria Jurídica deste Gabinete, que aprovo.

Brasília, 10 de junho de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE junho DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINTE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora **SOLANGE MARIA FERNANDES NOVAIS CHALEGA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 0156-2, requisitada da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, lotada na Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 11 DE junho DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da GRATIFICAÇÃO, por Encargo de Gabinete, de AUXILIAR , a contar de 10 de junho de 1991 à servidora DIANA UCHOA DE OLIVEIRA, matrícula 57.339-6, AUXILIAR DE COPA G-05,NOVACAP, que ficará lotada no SERVIÇO DE MANUTENÇÃO deste GABINETE MILITAR.

Brasília-DF, 11 de junho de 1991.

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM
CHEFE DO GABINETE MILITAR - EVENTUAL

PORTARIA DE 11 DE junho DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da GRATIFICAÇÃO, por Encargo de Gabinete, de AUXILIAR, a contar de 10 de junho de 1991 ao servidor GERALDO ALVES DE ASSIS, matrícula 59.657-4, Servente NOVACAP, que ficará lotado no SERVIÇO DE MANUTENÇÃO deste GABINETE MILITAR.

Brasília-DF, 11 de junho de 1991 .

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM
CHEFE DO GABINETE MILITAR - EVENTUAL

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29 do Regimento, desta Administração, aprovado pelo Decreto 12.540, de 30 de Julho de 1.990, e tendo em vista o que dispõe o Art. 37 do Decreto nº 9.086, de 02 de Dezembro de 1.985,

R E S O L V E :

Regulamentar a organização e o funcionamento das Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Anexas da cidade de Samambaia, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ocupação e a exploração de Banca de Jornais e Revistas, definitivas ou provisórias, e Áreas Anexas, serão feitas com outorga de permissão ou autorização, a título precário, de acordo com o Art. 37 do Decreto nº 9.086, de 02 de Dezembro de 1.985, observadas as normas deste Regulamento e mediante assinatura de Termo de Compromisso, com o prazo de 05(cinco) anos.

1.1.1 Entende-se por banca definitiva a de propriedade do Distrito Federal, construída com o projeto aprovado pelos órgãos competentes.

1.1.2 Entende-se como banca provisória a instalação em área de propriedade do Distrito Federal, destinado à construção de banca definitiva, nas condições estabelecidas pela Administração.

1.1.3 Entende-se como Área Anexa, a construção contígua à banca definitiva.

1.2 As bancas de jornais e revistas provisórias serão gradativamente transformadas em definitivas, sob a responsabilidade e nas condições estabelecidas pelo Distrito Federal.

1.3 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que atenda a parte exigida, com relação aos documentos necessários à habilitação.

1.3.1 Cada licitante poderá apresentar proposta para explorar uma só área, por ele escolhida, conforme Art. 3º do Decreto nº 9.086, de 02 de Dezembro de 1.985.

1.3.2 A seleção dos candidatos à ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas ou de área anexa, far-se-á através de critérios de habilitação a serem estabelecidos pela Administração Regional de Samambaia, através de Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal".

1.4 As áreas previstas no Edital para instalação de bancas de jornais e revistas serão indicadas de acordo com o projeto urbanização para o setor.

1.4.1 A área anexa à banca de jornais e revistas será explorada, quando de interesse da Administração, observadas as atividades peculiares do ramo permitido para o local, em conformidade com o Edital de Licitação, elaborado pela Administração.

1.4.2 As bancas de jornais e revistas serão classificadas em categoria, por ato do Administrador de Samambaia, levando-se em conta as condições sócio-econômicas das áreas onde se localizam, podendo haver mudança na categoria, se ocorrerem fatos que alterem os critérios considerados na classificação.

1.5 Será de inteira responsabilidade do permissionário a instalação de banca de jornais e revistas provisória, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.

1.6 O permissionário que, sem motivo justificado, a critério da Administração Regional de Samambaia, não iniciar a exploração da banca ou área anexa, dentro do prazo determinado no Edital, após a classificação em concorrência, será declarado desistente, através de ato do Diretor da Divisão de Serviços Públicos desta Administração.

1.7 Em caso de desistência da exploração do serviço, após a vigência do primeiro ano da assinatura do Termo de Compromisso, a permissão será restituída à Administração Regional de Samambaia para que seja redistribuída através de nova licitação.

1.8 Em caso de a desistência ocorrer na vigência do primeiro ano, a permissão será outorgada a um dos habilitados e não contemplados na respectiva licitação e área, em obediência á ordem classificatória.

1.9 Em ambos os casos, o permissionário desistente estará obrigado a recolher o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o restante do valor do contrato que, se não recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, implicará em sua inscrição em Dívida Ativa.

1.9.1 O permissionário não poderá transferir o direito de ocupação do imóvel destinado à exploração de atividades de banca de jornais e revistas ou de área anexa, antes de transcorrido 01(um) ano da outorga da Permissão, e sem autorização do Distrito Federal, através da Administração Regional de Samambaia.

1.9.2 A transferência somente será autorizada mediante comprovação pelo cedente, de que não esteja em débito para a Fazenda Pública do Distrito Federal.

1.10 Autorizada a transferência, o cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda uma taxa de transferência correspondente a 3(tres) vezes o valor da taxa mensal de ocupação.

1.10.1 Somente após o recolhimento mencionado no ítem anterior, poderá o novo ocupante assinar o Termo de Compromisso.

1.10.2 O cedente ficará impedido de obter nova permissão, a qualquer título, pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar da data de formalização da transferência.

2. DA TAXA DE OCUPAÇÃO

2.1 Os ocupantes de bancas de jornais e revistas ou de áreas anexas pagarão mensalmente, uma taxa de ocupação, de acordo com a categoria classificada, que será corrigida na forma da Lei.

Categoria I.....100% - banca definitiva
Categoria II.....80%
Categoria III.....70%
Categoria IV.....60%
Categoria V.....50%

2.1.1 A taxa de ocupação da área em que for instalada a banca provisória de jornais e revistas corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da prevista na classificação da categoria da respectiva banca.

2.1.2 A taxa de ocupação da área corresponderá a 50%(cinquenta por cento), da prevista para a respectiva banca.

2.1.3 Ocorrendo a construção da banca definitiva na área ocupada por banca provisória, no período contratual, a taxa de ocupação passará a ser cobrada integralmente, conforme a categoria extipulada, mediante Termo Aditivo de Alteração.

2.2 Para as bancas de jornais e revistas ou áreas anexas da Administração Regional de Samambaia, será adotado critério considerando as condições sócio-econômicas de cada região.

2.3 No ato da assinatura do Termo de Compromisso para a ocupação de banca de jornais e revistas ou áreas anexas, será exigido o comprovante de depósito correspondente a 3(tres) vezes o valor da taxa de ocupação mensal, a título de caução, conforme a categoria estipulada, como garantia do comprimento das obrigações assumidas, que será ajustada juntamente com a taxa de ocupação e de acordo com o mesmo critério.

2.4 Ocorrendo a cassação ou o cancelamento da Permissão por qualquer das hipóteses previstas no Regulamento, verificar-se-á, automaticamente, a perda do direito à devolução da caução.

3. DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

3.1 O permissionário da banca de jornais e revistas ou áreas anexas seu preposto ou empregado, estará obrigado ao cumprimento dos deveres consignados neste instrumento, cujas infrações se agrupam no Anexo I, sob pena de lhe serem aplicadas as multas previstas no Anexo II, ambos do Regulamento.

3.2 O permissionário responde subsidiarimante pelas infrações cometidas pelo seu preposto ou empregado.

3.3 Não será permitido qualquer alteração no projeto original da banca ou da área anexa, que externa ou internamente, sem a prévia anuência da Administração.

4. DAS PENALIDADES

4.1 As infrações ao preceitos deste Regulamento serão punidas com:

I- Multa;
II- Cancelamento da Permissão;
III- Cassação da Permissão.

4.2 A pena de multa será aplicada pelo Diretor da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Samambaia, nas hipóteses previstas no Anexo I.

4.3 As multas decorrentes de infrações previstas no Anexo I, deste Regulamento, incidirão sobre o valor-referência vigente a época da infração de acordo com o Anexo II.

4.4 As penas de cancelamento e cassação de permissão serão aplicadas pelo Administrador Regional de Samambaia, ou equivalente por proposta do Diretor da Divisão de Serviços Públicos.

4.5 O permissionário que for punido com pena de cancelamento ou cassação só poderá retornar ao serviço após decorridos 5(cinco) anos, do ato de cancelamento ou de cassação.

4.6 Em qualquer dos casos de aplicação de penalidade precedida de notificação, será assegurado ao infrator o direito de defesa, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da ciência do interessado.

4.7 Em caso de infração não prevista neste Regulamento, será aplicada qualquer das penalidades previstas no anexo II, a critério do Diretor de Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Samambaia, em função da gravidade da falta cometida.

5. DOS RECURSOS E PRAZOS

5.1 Das sanções impostas pelo Diretor da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Samambaia, caberá pedido de Reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10(dez) dias, a contar da ciência do interessado no processo.

5.2 Não provido o Pedido de Reconsideração, caberá recurso com efeito suspensivo, para o Administrador Regional de Samambaia, no prazo de 10(dez) dias, a contar da ciência do interessado no Processo.

5.3 Das penas de cancelamento e de cassação, caberá Pedido de Reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10(dez) dias contados a partir da ciência do interessado no Processo.

5.4 Não provido o Pedido de Reconsideração nas penas de cancelamento e de cassação, caberá Recurso ao Governo do Distrito Federal, sem efeito suspensivo, a ser requerido nos 10(dez) dias seguintes à ciência do interessado ao Processo, do indeferimento do Pedido.

5.5 O recolhimento da multa será efetuado aos cofres do Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda, dentro dos seguintes prazos:

I - 20(vinte) dias, contados da publicação do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de Reconsideração ou Recurso;

II- 20 (vinte) dias, a partir da ciência do interessado do ato que tenha negado provimento ao Pedido de Reconsideração ou ao Recurso, ou, ainda, da notificação escrita conforme o caso.

5.6 O não recolhimento da multa, nos prazos previstos no subitem anterior, implicará num acréscimo, mês a mês ou fração de 10%(dez por cento) do valor da multa, no prazo máximo de 03(três)meses, findo o qual, se não recolhido, implicará na cassação da Permissão e o débito inscrito na Dívida Ativa.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Os agentes credenciados pela Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Samambaia, zelarão permanentemente pela observância das normas deste Regulamento.

6.2 A Notificação de irregularidade, numerada, será lavrada em 3 (tres) vias no momento em que a irregularidade for constatada, destinando-se a primeira via ao infrator, a segunda à Divisão de Serviços Públicos, e a terceira permanecerá no talonário.

6.3 Lavrada a Notificação de irregularidade, não poderá esta inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada sua improcedência, pelo Diretor da Divisão de Serviços Públicos.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de abandono ou desistência da exploração da banca de jornais e revistas ou da área anexa, não caberá ao permissionário qualquer ressarcimento ou indenização pelo Distrito Federal pelas benfeitorias porventura executadas, ainda que autorizadas pela Administração.

7.2 Ocorrendo o falecimento ou invalidez permanente do titular da Permissão, poderá, a critério da Administração Regional de Samambaia, ser concedida transferência da Permissão da cônjuge, ao companheiro ou herdeiro sobrevivo, mediante requerimento devidamente instruído com Alvará Judicial, caso em que não será exigida a taxa de transferência.

7.3 Sem prejuízo da atividade afim, é facultado às bancas:

I - a venda de similares de jornais e revistas, de bilhetes de loteria, selos e fichas para telefone;

II- o recebimento e a entrega de serviços fotográficos bem como a instalação de máquina xerográfica, desde que autorizada pelo órgão competente do Distrito Federal.

III- a venda de cigarros, sorvetes, "souvenirs", balas, bombons e artigo de papelaria de pequeno porte, desde que, para tal fim, se registre nos órgãos competentes, e com prévia autorização da Administração:

a) na hipótese do previsto neste inciso, o espaço utilizado não poderá exceder a 1/3(um terço) da área total da banca;

b) as bancas que se utilizarem da faculdade prevista neste subitem estão sujeitas, ainda, a fiscalização dos órgãos governamentais competentes.

7.4 A venda de jornais e revistas poderá ser feita por menores ambulantes vinculados à banca de domínio da área, sendo a eles obrigatório o uso de jaqueta com distintivo que identifique a banca.

7.5 A renovação do Termo de Permissão deverá ser requerida dentro do último 90(noventa) dias de sua vigência.

7.6 O ocupante da banca de jornais ou área anexa, finda a vigência do Termo e não tendo renovado na forma do subitem anterior, deverá devolvê-la ao Distrito Federal, em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias porventura executadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Administração Regional de Samambaia, expedirá normas complementares à execução do presente Regulamento.

8.2 Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALFREDO PERFEITO

Administrador Regional de Samambaia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/-SEA-SEPLAN, DE 11 DE JUNHO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990,

RESOLVEM:

1 — Fica prorrogado, até 30 de junho de 1991, o prazo estabelecido para que a Comissão, instituída pela Portaria Conjunta nº 01/91 — SEA-SEPLAN, de 01 de abril de 1991, efetue a análise das opções e o processo seletivo dos servidores de que trata o Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990, referente à Carreira Orçamento.

Brasília, 11 de junho de 1991
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
Secretário de Planejamento
ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 30.520-0, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 27.418-6, Chefe da Seção de Cadastro,Código DAI.111,3, da Divisão de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Administração de Pessoal/SEA, no período de 04 a 18 de junho de 1991, por motivo de licença médica da titular.

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 30.604-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, Referência 04Z, Código APBÚNICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 09.293-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe 01, Padrão IV, Referência 04Z, Código APBÚNICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Gerência de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, DINÁ ANTONIO CARDOSO, matrícula n° 07.145-5, Assessor, Código DAS-102.2, para substituir RENATO ROMANO, matrícula n° 22.211-9, Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, Código DAS-101.4, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/06 a 09/07/91, por motivo de férias do Titular.

Brasília, 11 de junho de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR suspender, a partir de 04 de junho de 1991, a Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, concedida ao servidor MIGUEL FERREIRA LIMA, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social, por haver entrado de Licença Especial.

Brasília, 11 de junho de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no Decreto n° 11.386/88, alterado pelo Decreto n° 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SDU n° 01/86, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento da Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, no período de 01 a 30 de junho de 1991, ao servidor SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, matrícula n° 33.511-8.

Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetivação dos serviços solicitados através do O.I. n° 144/91-GAB/DeU/SDU.

Brasília, 11 de junho de 1991

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

CONSELHO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Nomear RONALDO MARCIANO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 33.324-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Desenho Arquitetônico, Código DAI-111.3, do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1991
ELIANE RANGEL SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuiçções regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, HILZA CARVALHO DA FONSECA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula n° 30.635-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIGUEL NOVAIS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanismo, por motivo de férias regulamentares no período de 01.07 a 30.07.91.

Brasília, 07 de junho de 1991

OTTO TOLEDO RIBAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.002737/86
INTERESSADO: JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 02.153, de 04 de julho de 1984, o funcionário JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07B, matrícula nº 12.708-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

a) de 03.02.82 a 23.11.90 — 2/5 da Diferença do EC-04 para Vencimento referência.

b) de 24.11.90 em diante — 2/5 da Diferença do EC-04 para o Venc. referência e 1/5 da Rep. Mensal do DAI — 3M.

Brasília-DF, 06 de junho de 1991

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: LENA MARIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 34.038-3
DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pela dependente GLAVIA DA ROCHA VIANA, filha, nascida em 05.06.88, a partir de junho/91.

Brasília, 06 de junho de 1991
SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal — DAG/SAP

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 040.000029/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 008/91-SCE
INTERESSADO: FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias ao servidor FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização, Código DAS-101.1, matrícula nº 28.921-3, no valor total de Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de Porto Alegre — RS, onde irá participar do 1º CONGRESSO LATINO AMERICANO SOBRE A CULTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, no período de 10 a 14.06.91.

Brasília, 10 de junho de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 003/91-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS E ESTACIONAMENTOS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PLANTIO DE ÁRVORES NO SETOR QSF, QUADRAS 01, 02 e 03, ÁREAS ESPECIAIS — VIA DE ACESSO À BR-060, EM TAGUATINGA-DF.

GRUPO: 03
SUBGRUPO: 3.1 e 3.2
CATEGORIA: A, B ou C
DATA: 28.06.1991
HORÁRIO: 09:30 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração, situado à Área Especial nº 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber propostas de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Taguatinga-DF, 10 de junho de 1991.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO
Administrador Regional de Taguatinga

(Dias: 11, 12 e 13)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP
DEx — CPL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/91 — FEDF
ABERTURA: 26.06.91 às 10:00 horas
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FEDF,FIAT,MERCEDES-BENZ E CHEVROLET
CLASSE: 97.28

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas nos seguinte locais: no endereço supracitado, até o dia 24.06.91 de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 ás 16:30 horas.

Brasília-DF, 06 de junho de 1991
FRANCISCO LÚCIO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 50/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, E FOTOCINEMATOGRAFIA (APARELHOS TELEFÔNICOS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, TV, VÍDEOCASSETE, MÁQUINA FOTOGRÁFICA, TRIPÉ, RÁDIO, TAPE-DECK, ETC).
CLASSES — 6601, 6603 e 6604
Data — 01.07.91 Horário — 14:00 horas

EDITAL Nº 51/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL (BOTINAS, SAPATO, CALÇA, CAMISA, CAPA DE BORRACHA, COLETE, CINTO, GRAVATA, MEIA, ETC)
CLASSES — 2301 e 2302
Data — 01.07.91 Horário — 16:00 horas

EDITAL Nº 52/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, MOUSE, SOFTWARES, ETC)
CLASSES — 5701, 5301, 2007 e 9736
Data — 02.07.91 Horário — 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniõe situada no 7° andr do Ed. Anxo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais Epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 10 de junho de 1991
SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação — SEA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° CI-003/91-CAESB

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° CI-003/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE JUNTAS DRESSER E VENTOSAS EM AÇO-CARBONO; REGISTRO DE GAVETA, VÁLVULA GLOBO, EM AÇO FUNDIDO; VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS DE GAVETA E OUTROS EM AÇO INOXIDÁVEL; CONEXÕES EM AÇO, REGISTROS E OUTROS DE FERRO FUNDIDO, MEDIDOR DE VAZÃO ETC., COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° CT-526/OC-BR-BID, CELEBRADO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO — BID E CT-22034-55 (CONVÊNIO 073/89-SDU/CAESB).

Chamamos a atenção dos interessados para a Licitação em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 31 de julho de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no Quinto Andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília, Distrito Federal.

Poderão participar desta Concorrência empresas brasileiras e estrangeiras que sejam nacionais de quaisquer dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

A aquisição do Edital deverá ser feita mediante o recolhimento da importância de Cr$ 10.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo telex (61) 1688.

Brasília, 07 de junho de 1991

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Dias (12 e 18)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
TERRACAP — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007/91 — TERRACAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 06 (SEIS) VEÍCULOS, MARCAS MERCEDES-BENZ E TOYOTA, DE PROPRIEDADE DA TERRACAP, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO SEU ANEXO I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 DE JUNHO DE 1991

HORÁRIO: 09 (NOVE) HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO ENG° NID DUTRA D'AMORIM DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP.

EDITAL: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA N° 09 (NOVE), SUBSOLO DO EDIFÍCIO SEDE DA TERRACAP, GRATUITAMENTE.

Brasília, 10 de junho de 1991

RIVALDO SÉRGIO CARVALHO DE PAIVA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

DEx — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°: 021/91 — FEDF
Aquisição de produtos químicos
ONDE SE LÊ: ABERTURA: 26.06.91 às 15:00 horas
LEIA-SE: ABERTURA: 02.07.91 às 15:00 horas

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e a cópia poderá ser adquirida no seguinte local: no endereço supracitado, sala 211, até o dia 26.06.91 de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas.

Brasília-DF, 10 de junho de 1991

FRANCISCO LÚCIO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 110 de 10 de junho de 1991)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL N° 36/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
CLASSE — 9739

Informamos aos interessados que foi REVOGADO, a pedido do órgão interessado, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, cuja data para recebimento de propostas estava marcada para o dia 12 (doze) de junho do corrente ano, às 15:00 horas.

Brasília, 11 de junho de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE TRANSPORTES — DF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-278 para explotação de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovia e ruas do Distrito Federal; não foi determinado o estudo de impacto ambiental".

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-279 para explotação de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovias e ruas do Distrito Federal; não foi determinado o estudo de impacto ambiental".

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-280 para explotação de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovias e ruas do Distrito Federal; não foi determinado o estudo de impacto ambiental".

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-281 para explotação de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovias e ruas do Distrito Federal; não foi determinado o estudo de impacto ambiental".

Brasília-DF, 12 de abril de 1991
FABER CASAL
Chefe de Gabinete do Diretor Geral
DER-DF

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

ALTERAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO Nº 005/006/91-CMP/11ª RM

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que foram alteradas várias cláusulas dos Editais de Tomada de Preços de nº 005/06/91-CMP/11ª RM, publicados no DOU e DOGDF dos dias 28, 29 e 31 de maio/91 que objetivam a aquisição de gêneros alimentícios diversos e pescado congelado respectivamente, tendo em vista a mudança de periocidade de tais tipos de licitação de trimestral para mensal, a inclusão de novos artigos e a simplificação nas condições de habilitação e cadastramento de novas empresas.

2. Em conseqüência o prazo máximo para entrega da documentação de habilitação e propostas passa a ser dia 27 de junho de 1991 até às 09:00 horas e a abertura das propostas será dia 28 de junho de 1991, às 09:00 horas.

3. Os novos Editais estão à disposição dos interessados para troca ou aquisição no 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, na Av. Duque de Caxias s/nº — Setor Militar Urbano — Brasília-DF.

Brasília-DF, 11 de junho de 1991

PEDRO SILVEIRA LUND-Cel Cav
Presidente/CLR

(Dias 12, 13, 14)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA — S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
AVISO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, AVISA as empresas participantes que a licitação realizada através da Tomada de Preços DESEG/DIMAT Nº 91/001 foi anulada, conforme decisão tomada pela Diretoria do BRB, em sua 1160ª RD, de 03.06.91.

Brasília-DF, 10 de junho de 1991

A Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Coordenação de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/91, tendo por objeto a contratação de 03 (três) Agências de Viagens para prestação de serviços com o fornecimento de passagens aéreas, terrestre, domésticas e internacionais, fretes aéreos e outros serviços afins, para o Ministério da Saúde, nos termos e nas condições do Edital.

A presente licitação será realizada no dia 26.06.91, às 09:30 horas, na sala 425, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

O Edital será entregue, mediante recibo, na sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 11 de junho de 1991
CLAUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL

(Dias 11, 12 e 13)

LICENÇA DE OPERAÇÃO — A Firma Pneus Triângulo Ltda, situada na QI 04 Lote 32 — Taguatinga — DF — CGC-MF nº 26.437.137/0001-00 e Inscrição Est. 071195904, torna público que requereu "Licença de Operação" para Recapagem e Conserto de Pneus, junto a SEMATEC/IEMA — Instituto de Ecologia e Ambiente do Distrito Federal.

Brasília, 06 de junho de 1991
BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA
Diretor

(DAR Cr$ 6.250,00)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 003/91-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS E ESTACIONAMENTOS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTOS DE MEIOS-FIOS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PLANTIO DE ÁRVORES NO SETOR QSF, QUADRAS 01, 02 e 03, ÁREAS ESPECIAIS — VIA DE ACESSO À BR-060, EM TAGUATINGA-DF.

GRUPO: 03
SUBGRUPO: 3.1. e 3.2
CATEGORIA: A, B ou C
DATA: 28.06.1991
HORÁRIO: 09:30 horas.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração, situado à Área Especial nº 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber propostas de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Taguatinga-DF, 10 de junho de 1991.
JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO
Administrador Regional de Taguatinga

(Dias: 11, 12 e 13)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA/DF
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA — SEÇÃO-DF, de acordo com art. 5.12, do Estatuto, ficam convocados todos os sócios, em dia com a tesouraria (anuidade 91), para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no seu Auditório, localizado na SGAS 616, lote 115, nesta Capital, no dia 18 de junho de 1991 (terça-feira), às 19:30 horas em 1ª. convocação ou às 20:00 horas para 2ª. convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tratar da impugnação da eleição para renovação da Diretoria da Associação Brasileira de Odontologia — Seção DF.

Brasília, 11 de junho de 1991
HOSANA GARCEZ MOREIRA
Pres. ABO/DF

(DAR Cr$ 14.843,75)

COMUNICADO

A DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, informa que foram extraviados os livros de INVENTÁRIO do ano de 1989, apresentados a SEF em 1990 e autenticados; das seguintes lojas:

END: CLS 102 BL. A LOJA 07
INSC: GDF — 07003885-6

END: CRS 509 BL. A LOJA 43
INSC: GDF — 07001690-9

END: CLS 207 BL. B LOJA 39
INSC: GDF — 07001692-5

END: CLS 307 BL. B LOJA 11
INSC: GDF — 07001691-7

END: SCS QD. 06 BL. A LOJA 93
INSC: GDF — 07065841-2

END: CLS 116 BL. C LOJA 07
INSC: GDF — 07084887-4

END: SHLS QD. 716 BL. H LOJA 40
INSC: GDF 07086557-4

END: CNG 01 LOTE 12 LOJA 1
INSC: GDF — 07087193-0

(DAR Cr$ 14.843,75)